



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente

Setor de Elaboração de Editais Docentes

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4635/4974 - setoreditais@progep.ufu.br



### COMUNICADO

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o disposto no item 12.7 do Edital nº 140/2025(CP); no item 12.4 do Edital nº 184/2025(PSS) e do Edital nº 95/2025;

**CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionados para submeterem-se a procedimento de heteroidentificação, **no dia 09 de fevereiro de 2026**, para verificação da autodeclaração como preto ou pardo.

Edital Geral	Edital complementar	Inscrição	Nome	Data	Horário	Local
95/2025	96/2025	2506900013	Mariane Gomes Pereira	09/02/2026	18h00min	Recepção - Térreo Bloco 3P - Reitoria Campus Santa Mônica Uberlândia/MG
95/2025	96/2025	2506900079	Joelma dos Santos Bernardes	09/02/2026	18h30min	
140/2025	141/2025	2509500016	Thiago Amorim Carvalho	09/02/2026	19h00min	
140/2025	142/2025	2509600015	Mirtes Rose Menezes da Conceicao	09/02/2026	19h30min	
140/2025	147/2025	2510100011	Nubia Ribeiro da Conceição	09/02/2026	20h00min	
184/2025	190/2025	2512300014	Elaine Santos	09/02/2026	20h30min	

O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas, conforme item 12.8 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 15 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento será classificado como ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para constar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de fraude ou falsidade da autodeclaração, conforme item 12.10 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 25 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

O tempo de tolerância para atraso do candidato será de até 10 (dez) minutos em relação ao horário definido.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7030888** e o código CRC **FCEBA276**.